



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44)245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.elotech.com.br/mandaguacu

LEI Nº 1.416/2004

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a ANPR – Associação Norte Paranaense de Reabilitação - e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:


Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ANPR – Associação Norte Paranaense de Reabilitação – ano de 2005, objetivando o repasse mensal de recursos por parte do Município de Mandaguacu para a manutenção da entidade em suas atividades de reabilitação e integração do deficiente físico motor grave e outras deficiências associadas.

Art. 2º Os recursos municipais para o pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município para o exercício de 2005 – ação social.

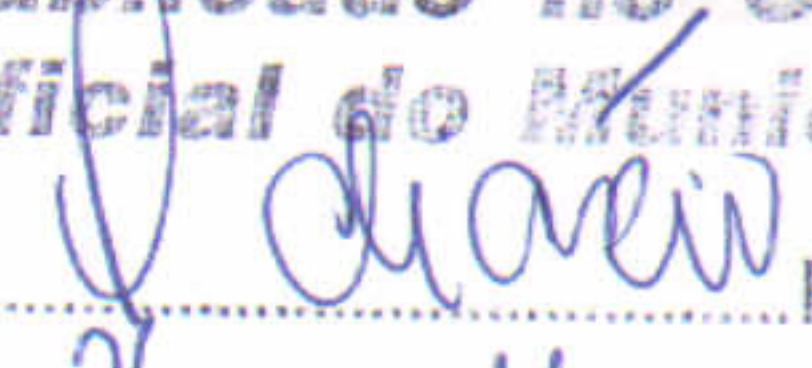
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mandaguacu, 25 de novembro de 2004.


JOSÉ ANTONIO GARGANTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Órgão
Oficial do Município


Edição
de 26 / 11 / 04

Secretário


Sr. Eduardo